

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**Registro na CVM nº 1431 - 1**

**ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016, às 14h30, na sede social da Companhia, situada na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas que representam 63,28% (sessenta e três inteiros e vinte e oito centésimos percentuais) do capital com direito a voto, bem como acionistas que representam 66,32% (sessenta e seis inteiros e trinta e dois centésimos percentuais) do total dos acionistas titulares de ações preferenciais, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 3, pág. 54 (verso), representado o Estado do Paraná pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado Dr. Paulo Sérgio Rosso, na forma do Decreto nº 2000, de 23.07.2015. Registrada a presença nesta Assembleia, do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fernando Xavier Ferreira, do Secretário Executivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Copel, Sr. Luiz Fernando Vianna, do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Luiz Eduardo Sebastiani, de membro do Conselho Fiscal, Sr. Massao Oya, e de representante da KPMG Auditores Independentes, Sra. Andressa Guerreiro. Instalada a Assembleia pelo Sr. Fernando Xavier Ferreira, Presidente do Conselho de Administração da Copel, o Dr. Paulo Sérgio assumiu a presidência dos trabalhos e cumprimentou os presentes, convidando a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Dando continuidade, o Dr. Paulo Sérgio efetuou a leitura do **Edital de Convocação**, publicado no "Diário Oficial do Estado do Paraná" em: **i.** 29.03.2016, edição nº 9665, página 14; **ii.** 30.03.2016, edição nº 9666, página 20; e **iii.** 31.03.2016, edição nº 9667, página 20; e no jornal "Gazeta do Povo" em: **i.** 29.03.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12; **ii.** 30.03.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12; e **iii.** 31.03.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12, expresso nos seguintes termos: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ nº 76.483.817/0001-20 - COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - Registro na CVM nº 1431-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 28.04.2016, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2015; **2.** Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2015 no valor de R\$1.192.738.066,67 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos no montante de R\$326.795.370,40, cujo pagamento ocorrerá em até 60 dias da realização da assembleia ora convocada, da seguinte forma: Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$198.000.000,00 - assim distribuído: R\$0,68748 por ação ordinária (ON), R\$2,10511 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$0,76022 por ação preferencial classe B (PNB); e Dividendos no valor de R\$128.795.370,40 - assim distribuído: R\$0,44968 por ação ordinária (ON), R\$0,41996 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$0,49451 por ação preferencial classe B (PNB); **3.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato; **4.** Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais; e **5.** Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976. **Observações: a)** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária, juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website ([www.copel.com](http://www.copel.com)); e **b)** Os mandatos de representação

para a Assembleia Geral Ordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização. Curitiba, 28 de março de 2016. Fernando Xavier Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.

Passando então ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2015**, esclareceu o Sr. Presidente que se encontravam sobre a mesa, à disposição dos acionistas, para efeito de exame, discussão e consequente votação, o Relatório da Administração de 2015, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2015, cujos anúncios a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/1976, foram publicados no **a)** “Diário Oficial do Estado do Paraná” em 29, 30 e 31.03.2016, respectivamente: na edição 9665, página 14; edição 9666, página 20; e edição 9667, página 20; e **b)** no jornal “Gazeta do Povo” em 29, 30 e 31.03.2016, respectivamente nas páginas 12, 12 e 12. Informou, também, que esses documentos, juntamente com o parecer dos Auditores Independentes, foram publicados em 20.04.2016 no “Diário Oficial do Estado do Paraná”, edição 9681, nas páginas 130 a 162, no jornal “Gazeta do Povo”, nas páginas 1 a 34, no caderno Economia & Balanços, e, de forma resumida, nos jornais “O Estado de São Paulo” (edição de 20.04.2016, caderno Economia, página B5) e “Folha de Londrina” (edição 20.537, primeiro caderno, página 6), tendo sido aprovados na 130ª Reunião do Comitê de Auditoria e na 152ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizadas em 15.03.2016. Em seguida, os documentos em pauta foram devidamente analisados. O Sr. Presidente informou os Acionistas presentes que o Relatório da Administração 2015, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras também foram objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal da Companhia que, em sua 363ª Reunião, de 16.03.2016, emitiu o parecer a seguir transcrito: **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, do Relatório Anual da Administração e da Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Curitiba, 16 de março de 2016. (a) OSNI RISTOW; GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN; NELSON LEAL JUNIOR; MASSAO FABIO OYA; JOÃO CARLOS FLOR JUNIOR. Colocado em votação, o item 1 foi aprovado por maioria dos votantes.** Registrado que todos os votos contra apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Ordinária relativos ao item 1 foram recebidos pela mesa. Com relação ao **item 2 - Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2015 no valor de R\$1.192.738.066,67 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos no montante de R\$326.795.370,40**, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação da Assembleia a proposta elaborada pela Diretoria, nas bases especificadas a seguir, para a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2015 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE —** Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária - ouvido o Conselho Fiscal - , as proposições adiante especificadas. **I.**

**DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Do lucro líquido do exercício de 2015, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$1.192.738.066,67** (hum bilhão, cento e noventa e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: **a) R\$59.636.903,33** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 40, inciso II, do Estatuto Social; **b) R\$198.000.000,00** (cento e noventa e oito milhões de reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social; **c) R\$128.795.370,40** (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) para pagamento de complementação aos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, a qual aprovou a Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos; Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, os acionistas têm o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo foi acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, de forma a anular o efeito negativo imputado ao resultado do exercício, causado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrente da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 - Ativo Imobilizado -, cujo montante em 2015, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de **R\$90.440.542,13** (noventa milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos). Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011 e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2011. Tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial. Deste modo, os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, R\$1.223.541.705,47 (hum bilhão, duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R\$305.885.426,37 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória, para as companhias abertas, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. De acordo com a citada legislação, os juros sobre o capital próprio propostos, somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte. A proposição para pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais), representa para os acionistas uma remuneração líquida, no valor de R\$177.090.055,97 (cento e setenta e sete milhões, noventa mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), os quais, somados aos R\$128.795.370,40 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), propostos a título de dividendos complementares, perfazem uma remuneração total, líquida de imposto de renda, no valor de R\$305.885.426,37 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios. **d) R\$896.746.335,07** (oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos), para constituição da Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

O valor da constituição da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos) com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, apurada de acordo com o estabelecido pelo item 28 do ICPC nº 10, bem pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27. Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica “lucros acumulados”, incluindo as destinações ora propostas: **Mutações patrimoniais:** Lucro líquido do exercício de 2015 R\$1.192.738.066,67 ( - ) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício) R\$59.636.903,33 = Lucro líquido ajustado R\$1.133.101.163,34 ( + ) Realização de ajustes de avaliação patrimonial - líquida de tributos R\$90.440.542,13 = Base de cálculo para destinação dos lucros (incluindo os dividendos) R\$1.223.541.705,47 ( - ) Juros sobre o capital próprio - valor bruto R\$198.000.000,00 ( - ) Dividendos R\$128.795.370,40 ( - ) Reserva de retenção de lucros R\$896.746.335,07. As demonstrações financeiras do exercício de 2015 refletem os respectivos registros contábeis das destinações especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 61ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE:** A Lei Federal n.º 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, de R\$76.471.356,59 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas demonstrações financeiras do exercício de 2015, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Curitiba, 15 de março de 2016. **LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA** - Diretor Presidente, **GILBERTO MENDES FERNANDES** - Diretor de Gestão Empresarial, **CRISTIANO HOTZ** - Diretor de Relações Institucionais, **JONEL NAZARENO IURK** - Diretor de Desenvolvimento de Negócios, **LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores. O Sr. Presidente informou, então, aos presentes, que, do lucro registrado nas demonstrações contábeis do exercício de 2015, serão distribuídos proventos no montante de R\$326.795.370,40 aos acionistas com posição acionária registrada nesta data (28.04.2016), da seguinte forma: **(a)** Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos Dividendos no montante de R\$198.000.000,00, sendo: R\$0,68748 por ação ordinária (ON), R\$2,10511 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$0,76022 por ação preferencial classe B (PNB); e **(b)** Dividendos no valor de R\$128.795.370,40, sendo: R\$0,44968 por ação ordinária (ON), R\$0,41996 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$0,49451 por ação preferencial classe B (PNB). O pagamento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias da data de realização desta Assembleia, sendo que as ações da Copel passarão a ser negociadas “ex-dividendos/juros” a partir de 29.04.2016 (inclusive). A proposta acima transcrita foi objeto de aprovação pelo Comitê de Auditoria, em sua 130ª reunião, de 15.03.2016, e pelo Conselho de Administração, em sua 152ª Reunião Ordinária, também realizada em 15.03.2016, e de apreciação pelo Conselho Fiscal da Companhia que, em sua 363ª Reunião, de 16.03.2016, emitiu parecer a respeito, nos termos do acima reproduzido no item 1. **Colocado em votação, o item 2 foi aprovado por maioria dos presentes.** Registrado que todos os votos contra apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Ordinária relativos ao item 2 foram recebidos pela mesa. Em continuidade, relativamente ao **item 3** da ordem do dia - **Eleição dos membros do Conselho de Fiscal em virtude do encerramento do mandato**, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de eleição dos membros titulares e suplentes do

Conselho Fiscal da Companhia para o mandato de abril de 2016 a abril de 2017. Na sequência, o Dr. Paulo Sérgio, na qualidade de Representante do Estado do Paraná, propôs a reeleição: **a) como membros titulares**, dos Srs. **Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 338.625/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.082.929-72, residente e domiciliado na rua Gutemberg nº 120, ap. 52, Batel, Curitiba - PR, CEP 80420-030; **George Hermann Rodolfo Tormin**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 14.348.081-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.119.341-20, residente e domiciliado na rua Saldanha Marinho, nº 1501, ap. 701, Centro - Curitiba - PR, CEP 80430-160; **Nelson Leal Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 3.360.108-5 /SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.265.489-04, residente e domiciliado na rua Paulo Gorski, nº 1101, Mossunguê, Curitiba - PR, CEP 81210-22; e **b) como respectivos suplentes**, dos Srs. **Osni Ristow**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 271.623-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.282.709-68, residente e domiciliado na rua Capitão Souza Franco nº 867, ap. 141, Bigorriho, Curitiba - PR, CEP 80730-420; **Roberto Brunner**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 356.357/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.387.549-49, residente e domiciliado na rua Bruno Filgueira nº 1985, ap. 62, Bigorriho, Curitiba - PR, CEP 80730-380; e **Gilmar Mendes Lourenço**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 995.983-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.745.069-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Manzochi nº 169, Mercês, Curitiba - PR, CEP 80710-590. **Todos os indicados pelo Representante do Estado do Paraná, após examinados os respectivos currículos e apresentadas as competentes declarações de desimpedimento, foram reeleitos por maioria dos votantes.** Na sequência, foram ouvidos em separado, em cumprimento ao artigo 240, da Lei nº 6404/1976, os **acionistas minoritários titulares de ações ordinárias** que, após examinados os respectivos currículos e apresentadas as declarações de desimpedimento, **elegeram**, por maioria dos votantes, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, **como membro titular**: o Sr. **Massao Fabio Oya**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 34.872.970-4-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.396.878-06, residente e domiciliado na Rod. Dom Pedro I, km 86, bairro Usina, Atibaia - SP, CEP 07600-000, e **como respectivo suplente**: o Sr. **Aurelio Belarmino Barbosa**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade RG nº 2.474.267-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.837.708-06, residente e domiciliado na Rua Dr. Morais Dantas nº 193, São Paulo - SP, CEP 02556-170. Ato contínuo, foram ouvidos em separado, em cumprimento ao artigo 240, da Lei nº 6404/1976, os **acionistas minoritários titulares de ações preferenciais** que, após examinados os respectivos currículos e apresentados os termos de desimpedimento, **elegeram**, por maioria dos votantes; **como membro efetivo** o Sr. **João Carlos Flor Junior**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31060, portador da carteira de identidade RG nº 6.111.427-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.192.339-18, residente e domiciliado na Rua Vitório João Brunor nº 539, Abranches, Curitiba - PR, CEP 82130-080, e **como respectivo suplente** o Sr. **Vinícius Flor**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 7.074.773-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.334.719-61, residente e domiciliado na Rua José Benedito Cottolengo nº 1161, casa 23, Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP 81220-310. O Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, para o mandato de abril de 2016 a abril de 2017, passa, então, a ser assim composto: **titulares**: Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes; George Hermann Rodolfo Tormin; Nelson Leal Junior; Massao Fabio Oya e João Carlos Flor Junior; **respectivos suplentes**: Osni Ristow; Roberto Brunner; Gilmar Mendes Lourenço; Aurelio Belarmino Barbosa e Vinícius Flor. **Registrado que todos os votos contra e todas as abstenções apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Ordinária relativos ao item 3 foram recebidos pela mesa.** Em seguida, relativamente ao **item 4** da ordem do dia - **Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais**, informou que, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 6.404/1976, é necessário que a

Assembleia Geral proceda à fixação da remuneração anual, com encargos, dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Copel. Destacou que não há outros objetivos específicos dessa prática que não seja, simplesmente, remunerar os Administradores e Conselheiros Fiscais pelos serviços prestados à Companhia, pois não há pagamentos vinculados ao atingimento de quaisquer metas, nem tampouco remuneração variável ou indicadores de desempenho, sendo, assim, a remuneração é composta apenas pelo honorário, acrescida de gratificação mensal específica para os membros do Comitê de Auditoria e para o presidente do Conselho de Administração, se este não compor o referido Comitê. Esclareceu que nenhuma remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais é suportada por subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos e não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia. Assim, o Sr. Representante do Estado do Paraná informou que o Acionista Majoritário propõe para 2016 o limite global anual, com encargos, de até **R\$9.846.885,00**, o qual contempla: **a)** para o Diretor Presidente, Diretores e Diretor Adjunto, a remuneração do exercício anterior, acrescida de correção monetária até o limite e o critério estabelecidos para as empresas do Grupo I da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2016 (Conselho de Controle das Empresas Estaduais do Estado do Paraná); **b)** para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração, remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá um adicional à remuneração mensal no valor equivalente ao estipulado a cada membro do Comitê de Auditoria, não sendo cumulativa caso este tenha sido designado como membro do referido Comitê; **c)** para cada um dos membros do Conselho Fiscal, remuneração mensal equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses; e **d)** a cada um dos membros do Comitê de Auditoria, remuneração mensal de 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos membros do Conselho de Administração. Sendo assim, do limite global anual, até **R\$7.688.647,00**, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial), deverá ser proposto para a Diretoria; até **R\$1.350.492,00**, com encargos (INSS) para o Conselho de Administração; até **R\$518.486,00**, com encargos (INSS) para o Conselho Fiscal; e até **R\$289.260,00**, com encargos (INSS) para o Comitê de Auditoria. Após análise e colocado o assunto em votação, **a proposta foi aprovada por maioria dos votantes**, ficando o limite global anual da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais, com encargos, fixado em até **R\$9.846.885,00**, sendo que, desse montante, até **R\$7.688.647,00**, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial), deverá ser proposto para a Diretoria; até **R\$1.350.492,00**, com encargos (INSS) para o Conselho de Administração; até **R\$518.486,00**, com encargos (INSS) para o Conselho Fiscal e até **R\$289.260,00**, com encargos (INSS) para o Comitê de Auditoria. **Registrado que todos os votos contra apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Ordinária relativos ao item 4 foram recebidos pela mesa e registrada a abstenção do acionista Marlos Gaio, em virtude de ser também membro do Conselho de Administração da Companhia.** Em seguida, relativamente ao **item 5** da ordem do dia - **Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976**, o Sr. Presidente informou que, considerando que o processo de seleção dos jornais nos quais a Companhia fará as publicações ordenadas pelo Art. 289 da Lei nº 6.404/1976 está em andamento, a Companhia propõe a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para tratar da matéria, em data a ser definida, cuja decisão será ratificada posteriormente pela próxima Assembleia Geral Ordinária. Colocado em votação, **o item 5 foi aprovado por unanimidade dos votantes. Registrado que todos os votos apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Ordinária foram recebidos pela mesa.**

Foi informado que até a realização da referida Assembleia Geral Extraordinária estão mantidas as publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal Gazeta do Povo. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, ficando desde logo autorizada pelos Srs. Acionistas a publicação da mesma na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei das Sociedades Anônimas, dando o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Denise Teixeira Gomes, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada. -----

**PAULO SÉRGIO ROSSO**

Representante do Estado do Paraná e  
Presidente da Assembleia Geral

**FERNANDO XAVIER FERREIRA**

Presidente do Conselho de Administração

**LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA**

Secretário Executivo do Conselho de  
Administração e Diretor Presidente da Copel

**MASSAO FABIO OYA**

Conselheiro Fiscal

**ANDRESSA GUERREIRO**

KPMG Auditores Independentes

**JAMERSON RAIMUNDO DE MATOS**

THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT

**BEATRIZ DE PAULA**

ARROWSTREET US GROUP TRUST, BRANDES CANADA EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST, BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND, BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND, BRANDES INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND, BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND, NORGE BANK, POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO, SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SOUTH DAKOTA RETIREMENT SYSTEM, SUNSUPER

POOLED SUPERANNUATION TRUST, USAA EMERGING MARKETS FUND, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF, VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, THE MASTER TRUST BANK OF, JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL, STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO, ADVISORS' INNER CIRCLE FUND - ACADIAN EMERGING MARKETS PORTFOLIO, ALASKA PERMANENT FUND, ARIZONA PSPRS TRUST, ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST, AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST, BILLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A., BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL, LUTHERAN CHURCH IN AMERICA, CATHOLIC UNITED INVESTMENT TRUST, CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND, CAUSEWAY EMERGING MARKETS GROUP TRUST, CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND, CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES GROUP TRUST, CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, CIBC LATIN AMERICAN FUND, CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEMS, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HIGH DIVIDEND YIELD HEDGED EQUITY ETF, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI BRAZIL HEDGED EQUITY ETF, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND YIELD HEDGED EQUITY ETF, DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P., DREYFUS INVESTMENT FUNDS - DIVERSIFIED EMERGING MARKETS FUND, DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND, EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND, EMPLOYEES RETIREMENT PLAN OF BROOKLYN UNION GAS, EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII, ENSIGN PEAK ADVISORS, INC, EXCEL LATIN AMERICA FUND, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY INVESTMENT TRUST, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES EMERGING MARKETS FUND, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX



U.S. INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST, GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST, GMO ALPHA ONLY FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GMO EMERGING MARKETS EQUITY FUND, A SUB FUND OF GMO FUNDS PLC, GMO INTERNATIONAL SMALL COMPANIES FUND, GMO MEAN REVERSION FUND(ONSHORE), A SERIES OF GMO MASTER PORTFOLIOS(ONSHORE), L.P., GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS GIVI, GLOBAL EQUITY - GROWTH MARKETS TILT PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS -, GOLDMAN SACHS GIVI GROWTH AND EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, HP, INVEST COMMON CONTRACTUAL FUND, IBM 401(K) PLUS PLAN, IBM DIVERSIFIED, GLOBAL EQUITY FUND, ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF, ISHARES MSCI BRIC ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER FUND, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL INFRASTRUCTURE EQUITY MOTHER FUND, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND, JOHN DEERE PENSION TRUST, JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND, JOHN HANCOCK HEDGED EQUITY & INCOME FUND, JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B, JOHN HANCOCK, VARIABLE INSURANCE TRUST UTILITIES TRUST, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, KBC INVESTMENT TRUST, KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND, KLEINWORT BENSON INVESTORS INSTITUTIONAL FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, KLEINWORT BENSON INVESTORS INTERNATIONAL LTD MASTER CIT, LACM EMERGING MARKETS FUND L.P., LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, LOCKHEED MARTIN CORPORATION DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST, LOCKHEED MARTIN CORPORATION DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST, MAINSTAY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND, MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, MERCER QIF FUND PLC, MGI FUNDS PLC, MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, NAV CANADA PENSION PLAN, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US FUND-LENDING, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LENDING, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US EQUITY INDEX FUND – LENDING, NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND – LENDING, NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND – LENDING, NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND-NON LENDING, NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST, ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, PENSION PROTECTION FUND, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE, FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS FUND, PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS FUND LLC, PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY, PUBLIC EMPLOYEE, RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO, PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX

FUND LP, RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST, ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P., SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM M T FOR SAN ONOFRE AND PALO VERDE NUC GEN STATIONS, SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF WISCONSIN INVESTMENT BOARD MASTER TRUST, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF LOUISIANA, TEACHERS' RETIREMENT ALLOWANCES FUND, TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA, TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN, THE FIRST CHURCH OF CHRIST, SCIENTIST, IN BOSTON MASSACHUSETTS, THE GMO EMERGING MARKETS FUND, THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA, THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA, THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND, THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND, THE HONEYWELL INTERNATIONAL INC. MASTER RETIREMENT TRUST, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN - RIO WIND -THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE NATURE CONSERVANCY, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, THE PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD COLLEGE, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, TRILOGY INVESTMENT FUNDS PLC, TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD., RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND, UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST, UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST, UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST, UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST, UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST, UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST, UNITED CHURCH FUNDS, INC., UNITED TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST, USAA INTERNATIONAL FUND, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD, INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, WYOMING RETIREMENT SYSTEM, XEROX CORPORATION RETIREMENT & SAVINGS PLAN, PUBLIC EMPLOYEES, RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO, BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME, BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND, CONSTRUCTION & BUILDING UNIONS SUPERANNUATION FUND,

FIDELITY CENTRAL INVESTMENT PORTFOLIOS LLC: FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND, JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796, VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, VIRTUS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND

**MARLOS GAIO**

**LEANDRO JOSÉ GRASSSMANN**

**DENISE TEIXEIRA GOMES**

Secretária